

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA - PPGC NÍVEL MESTRADO

RESOLUÇÃO Nº 003 /2021

EMENTA: Aprova a Política de Impacto Social do Programa de Pós-Graduação em Controladoria da UFRPE

O Presidente do Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Controladoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Decisão Nº 040/2021 do Colegiado de Coordenação Didática do referido programa, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2021, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005937/2021-47,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de diretrizes norteadoras de impacto social no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Controladoria da UFRPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a instituição da política de impacto social do Programa de Pós-Graduação em Controladoria da UFRPE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

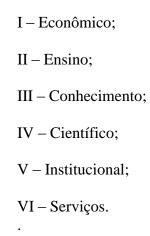
COORDENAÇÃO DO PPGC, em 26 de março de 2021.

PROF. ANTÔNIO ANDRÉ CUNHA CALLADO = PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Coordenador e arquivado nesta Secretaria. (ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DO CCD/PPGC).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA POLÍTICA DE IMPACTO SOCIAL

- **Art. 1º** A Política de Impacto Social do Programa de Pós-Graduação em Controladoria (PPGC) tem a finalidade de estabelecer as diretrizes norteadoras do processo de repercussões das atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Controladoria da UFRPE para a sociedade.
- **Art. 2º** Impacto Social é compreendido como um reflexo resultante das diversas atividades acadêmicas do PPGC em forma e conteúdo.
- **Art.** 3º A Política de Impacto Social do PPGC tem a finalidade de estabelecer as diretrizes norteadoras da contribuição do Programa para a sociedade.
- **Art. 4º** As repercussões do das atividades acadêmicas do PPGC poderão gerar Impacto Social a partir dos seguintes grupos norteadores, a saber:



- **Art.** 5º Impacto Social Econômico se refere às repercussões geradas pelas ações do PPGC sobre aspectos econômicos na sociedade.
- **Art.** 6° Impacto Social Econômico poderá ser evidenciado através dos seguintes eixos:
 - i) Empregabilidade de alunos e egressos.
 - ii) Ascensão profissional de alunos e egressos.
 - iii) Ações afirmativas.
- **Art.** 7º Impacto Social de Ensino se refere às repercussões geradas pelas ações do PPGC sobre ensino na sociedade.

- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{8^o}$ Impacto Social de Ensino poderá ser evidenciado através das seguintes formas:
- i) Formação de recursos humanos qualificados para organizações públicas, privadas e do terceiro setor através da titulação de alunos.
 - ii) Atuação profissional de egressos como docentes em Instituições de Ensino.
 - iii) Participação em atividades de educação profissional continuada.
- **Art. 9º** Impacto Social de Conhecimento se refere às repercussões decorrentes das ações do PPGC acerca da geração e disseminação de conhecimento na sociedade.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{10^o}$ Impacto Social de Conhecimento poderá ser evidenciado através das seguintes formas:
- i) Investigação de problemas práticos referentes ao controle gerencial em organizações públicas, privadas e do terceiro setor da sociedade.
 - ii) Contribuições conceituais e teóricas sobre temas emergentes da área.
- **Art. 11º** Impacto Social Científico se refere às repercussões decorrentes das produções científicas do PPGC na sociedade.
- **Art. 12º** Impacto Social Científico poderá ser evidenciado através das seguintes formas:
 - i) Dissertações defendidas no Programa.
 - ii) Artigos publicados em periódicos da área indexados.
 - iii) Artigos apresentados em eventos científicos da área.
- **Art. 13º** Impacto Social Institucional se refere às repercussões decorrentes das ações do PPGC sobre as demais instituições existentes na sociedade.
- **Art. 14º** Impacto Social Institucional poderá ser evidenciado através das seguintes formas:
- i) Atuação de egressos em cargos de chefia e liderança em organizações públicas, privadas e do terceiro setor da sociedade.
- ii) Contribuição sobre a gestão de organizações públicas, privadas e do terceiro setor da sociedade.
 - iii) Cooperação com outros Programas de Pós-Graduação.

- iv) Cooperação técnica/acadêmica com outras instituições de ensino/pesquisa.
- v) Articulação com instituições da sociedade.
- **Art. 15º** Impacto Social de Serviço se refere às repercussões decorrentes de serviços prestados pelo PPGC para a sociedade.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{16^o}$ Impacto Social de Serviço poderá ser evidenciado através das seguintes formas:
 - i) Realização de eventos.
 - ii) Editoração de periódicos acadêmicos.
 - iii) Atuação dos docentes como parecerista AD HOC.
- **Art.** 17º O Impacto Social decorrente das atividades realizadas pelo PPGC poderá ter abrangência local, regional, nacional e internacional.
- **Art. 18º** O Impacto Social do PPGC será avaliado pelo Programa a cada dois anos, considerando os seguintes critérios:
 - a) Clareza.
 - b) Consistência.
 - c) Intensidade.
 - d) Proporção de docentes envolvidos.
 - **Art. 19º** Os casos omissos serão resolvidos pelo CCD do Programa.
 - **Art. 20º** Revogam-se as disposições em contrário.